



Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Cad. Geral de Contribuintes (MF) 08.096.372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110 -Serra Negra do Norte - RN

LEI Nº 295 /2002.

*DESIGNA NOME DE OBRA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **Djalma de Araújo Medeiros**, a Quadra de Esportes construída no Conjunto Residencial Helvécio Praxedes.

Art.2º A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte(RN), fica autorizada a instalar na Quadra de Esportes especificada no artigo anterior, uma placa identificadora contendo o nome "**Djalma de Araújo Medeiros**".

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 27 de Maio de 2002.


DILVAN MONTEIRO DA NOBREGA
Prefeito Municipal